

LEI Nº 3.074 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e de aditamento com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes, em substituição ao Programa Campo/Cidade-Leite, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 44.569 de 22 de dezembro de 1.999.

ARTIGO 2º - O instrumento que formalizar o presente Convênio estabelecerá as obrigações e demais características de cooperação a ser firmada entre os partícipes.

ARTIGO 3º - As despesas desta Lei correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

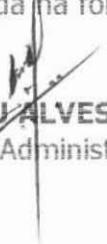
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Fevereiro de 2000



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei,



ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração